



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

LICENÇA CODEMA Nº 035/2021
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTE; LICENÇA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E
LICENÇA PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua Décima Primeira Reunião Ordinária, biênio 2020/2021, realizada extraordinariamente em ambiente virtual, devido à pandemia do COVID-19, no dia 15 de dezembro de 2021, resolve conceder *Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante; Licença de Supressão de Vegetação e Intervenção ambiental em uma área de 6.508 m² em Área de Preservação Permanente*, ao empreendedor: **EP-D6 CIDADE ADMINISTRATIVA HOLDING**, inscrito no CNPJ sob o número: 35.561.397/0001-75, para o empreendimento: **PARCELAMENTO DO SOLO URBANO – LOTEAMENTO JARDIM DA SERRA**, a ser implantado na Avenida Prefeito Alberto Moura com Avenida Nações Unidas, no local denominado Fazenda Arizona, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais O empreendimento imobiliário O empreendimento denominado Loteamento Jardim da Serra, abrange uma área total de 75,40 hectares (Matrícula 54.625). Dessa área, apenas 27,59 hectares serão transformados em lotes. O número de lotes referente ao processo atual aprovado em 2021 compreende 395 lotes, dos quais 251 lotes serão destinados ao uso Residencial Unifamiliar e 144 lotes ao uso misto (Comercial e Multifamiliar).

OBSERVAÇÕES:

1. A presente Licença, somente terá validade com o cumprimento integral das condicionantes listadas no Anexo Único (páginas: 02, 03, 04, 05 e 06). O não cumprimento das condicionantes acarretará na cassação da presente Licença.
2. O empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.
3. A presente Licença é válida por 04 (quatro) anos, contado da data de sua emissão.

Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2021

EDMUNDO DINIZ ALVES
Presidente do CODEMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Data

Recebi em 11 / 01 / 21.

(*) Lei Municipal n.º 8.731/2017

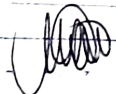


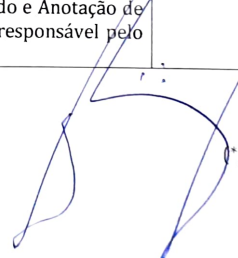
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

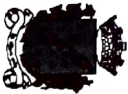
**ANEXO ÚNICO - LICENÇA CODEMA Nº 035/2021 -
CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTE,
LICENÇA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
LOTEAMENTO JARDIM DA SERRA**

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº061/2021 e Processo Adm. PMSL 10.883/2021		
Empreendedor: EP-D6 Cidade Administrativa Holding		
CNPJ: 35.561.397/0001-75		
Empreendimento: Loteamento Jardim da Serra		
Endereço: Avenida Prefeito Alberto Moura com Avenida Nações Unidas - Sete Lagoas.		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Publicar a concessão da Licença Prévia, de Instalação e Supressão de Vegetação em diário de grande circulação local.	Imediato
02	Requerer a Licença de Operação.	Após a implantação do loteamento
03	Implantar o Plano de Comunicação Social conforme proposto nos estudos ambientais apresentados no processo de licenciamento ambiental.	Durante a fase de implantação do empreendimento
04	Implantar o Programa de Educação Ambiental conforme proposto nos estudos ambientais apresentados no processo de licenciamento ambiental.	Durante a fase de implantação do empreendimento
05	Implantar o Programa de Sinalização Ambiental conforme proposto nos estudos ambientais apresentados no processo de licenciamento ambiental.	Durante a fase de implantação do empreendimento.
06	Antes do início das atividades de supressão de vegetação o empreendimento deverá apresentar a SEMADETUR a confirmação da empresa que realizará a assistência veterinária ao resgate de fauna com contrato firmado e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado e responsável pelo serviço.	Anterior a instalação do empreendimento.

Recebido em: 11/01/21







PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

07	Apresentar a SEMADETUR a emissão de carta de aceite de instituições de pesquisa (em caso de morte de animais), bem como criadouros autorizados, para o recebimento de animais incapacitados para o retorno à natureza durante o período da implantação do empreendimento.	Anterior a instalação do empreendimento.
08	Implantar o Programa de Sinalização Ambiental da Fauna e Flora proposto nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor durante o processo de licenciamento ambiental.	Durante a fase de implantação do empreendimento.
09	Apresentar a SEMADETUR um relatório final e conclusivo com os dados e observações realizadas durante o acompanhamento da supressão de vegetação, contemplando todas as atividades desenvolvidas durante o trabalho e compilando as informações obtidas durante o desenvolvimento do Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna.	Após a finalização das atividades de supressão de vegetação
10	Encaminhar os resíduos sólidos resultantes da implantação do empreendimento aos locais devidamente licenciados ou autorizados. Deverá ser apresentada a licença ambiental da empresa recebedora bem como, recibo para comprovação de tal destinação.	Apresentação de relatório semestral comprovando a execução.
11	Apresentar documentação que comprove a destinação correta dos efluentes gerados pelos banheiros químicos, na fase de instalação, por meio de comprovante de quitação. Apresentar também, licença ambiental da empresa recebedora.	Trimestralmente, durante todo o período das obras.
12	Umificar as vias de acesso e a área interna do empreendimento. Comprovar através de registro fotográfico.	Apresentação de relatório semestral comprovando a execução.
13	Apresentar os projetos referentes: 1) ao plantio de 175 (cento e setenta e cinco) mudas de Pequi e ao plantio de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) mudas de Ipê Amarelo. 2) ao plantio das 178.237 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete) mudas de espécies nativas, referente a supressão de 38.548 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito) indivíduos arbóreos localizados no sistema viário e nas áreas destinadas aos 395 lotes do empreendimento	Imediato

Recebido em

19/08/21

3

(*) Lei Municipal n.º 8.731/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

14	Realizar o plantio de 175 (cento e setenta e cinco) mudas de Pegui, o pagamento de R\$13.790,00 à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pegui referente a supressão de 70 pés de Pegui e o plantio de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) mudas de Ipê Amarelo referente a supressão de 188 pés de ipês. Essas mudas deveram ser acompanhadas por um período de 05 (cinco) ano, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio	Durante a fase de instalação do empreendimento
15	Assinatura do Termo de Compromisso para o plantio de: 175 (cento e setenta e cinco) mudas de Pegui, o pagamento de R\$13.790,00 à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pegui referente a supressão de 70 pés de Pegui e o plantio de 564 (quinhentos e sessenta e quatro) mudas de Ipê Amarelo referente a supressão de 188 pés de ipês.	Após a emissão das licenças prévia e de instalação concomitante
16	Executar o Projeto de Arborização Urbana aprovado pela SEMADETUR. A manutenção do plantio deverá ser realizada no período de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Durante a fase de instalação do empreendimento
17	Apresentar o relatório técnico referente ao plantio da Arborização Urbana, desenvolvido e assinado por profissional habilitado, a SEMADETUR semestralmente.	Semestralmente, durante todo o período de tutela do plantio.
18	Compensar a intervenção ambiental em uma área de 6.508 m ² de APP com a recuperação da APP da lagoa 2 e na área de APP de sua calha de drenagem que se encontram antropizada. Para recuperação dessas áreas serão realizados o plantio de 1.193 mudas com espaçamento de 3 x 2 m. Dessas, 108 mudas são referentes aos 10% das 1.085 mudas necessárias para a compensação da intervenção ambiental em uma área de 6.508 m ² .	Fase de instalação do empreendimento
19	Realizar o plantio de 178.237 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete) mudas de espécies nativas, referente a supressão de 38.548 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito) indivíduos arbóreos localizados no sistema viário e nas áreas destinadas aos 395 lotes do empreendimento. As mudas deverão ter o acompanhamento por 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Na fase de instalação do empreendimento e apresentação de relatório de plantio, semestralmente

Recebi em

Data 01/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

20	Apresentar parecer de aprovação do SAAE quanto à implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	Anterior a solicitação de Licença de Operação.
21	Apresentar parecer de aprovação da Secretaria Municipal de Obras quanto à implantação do Sistema de Drenagem Pluvial	Anterior a solicitação de Licença de Operação.
22	Apresentar Parecer de Aprovação da SELTRANS referente a implantação do Projeto de Sinalização Viária do empreendimento	Anterior a solicitação de Licença de Operação.
23	Realizar o cercamento das Áreas Verdes do empreendimento. O cercamento deverá ser executado com postes de madeira nativa, suprimida no local da intervenção, intercalado com postes de madeira tratada.	Imediato
24	Instalar placas de identificação das Áreas Verdes e de Preservação Permanente do empreendimento. Essas placas devem ser alocadas em locais estratégicos para a conscientização da população e melhor visibilidade para o empreendimento. Os modelos das placas devem ser aprovadas pela SEMADETUR.	Após o cercamento das Áreas Verdes
25	Apresentar o comprovante de pagamento do Auto de Infração nº 218575/2019 no valor de R\$ 5.030,48 referente ao processo nº 683529/2021. Descrição da Infração: Desenvolver atividades que dificultam ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 1,005 hectares de Área de Preservação Permanente (APP).	Imediato
26	Apresentar a SEMADETUR a Taxa Florestal e de Reposição Florestal referente a supressão de vegetação quitada.	Imediato
27	Registrar a cavidade junto ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV/ICMbio) – Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE)	Imediato

Recebi em

31/01/21

5

(*) Lei Municipal nº 8.731/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

28	Comprovar a destinação do material lenhoso proveniente da supressão da vegetação, conforme determina o artigo 6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013	Imediatamente após a supressão da vegetação
29	O valor proveniente da venda do material lenhoso, deverá ser destinado para compra de: 1) 01 (um) barco com motor de no mínimo 15Hp 2) Coletes salva vidas para manutenção das lagoas do município de Sete Lagoas. Os equipamentos referentes aos itens 1 e 2, deverão ser entregues diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.	Imediatamente após a venda do material lenhoso

Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2021

~~EDMUNDO BITTIZ ALVES~~
Presidente do CODEMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Recebi em _____ Data _____